



## REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA CARTA DE PRINCÍPIOS

10 de dezembro de 2013  
(revisada em dez/2020)

### I – Denominação

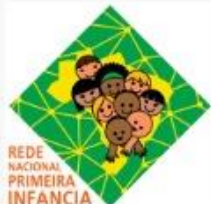
Fundada no Brasil em 16 de março de 2007, denomina--se REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA o conjunto de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, do poder público, do setor privado, de redes Primeira Infância, outras redes, de instituições de educação superior, de organismos multilaterais e pessoas que atuam pela promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância -- criança até os seis anos de idade -- e que tenham formalmente aderido aos princípios desta Carta.

### II – Natureza e Formas de Atuação

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA é uma articulação nacional de organizações e pessoas que atuam, direta ou indiretamente, na promoção e garantia dos direitos de crianças até seis anos de idade sem discriminação étnico--racial, de gênero, de deficiência, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual ou de qualquer outra natureza.

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA tem caráter inclusivo e abrangente, atuando em sinergia com outras redes e iniciativas que tratam de temas relativos à Primeira Infância não admitindo associação com organizações que firmam os princípios da RNPI, os preceitos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Marco Legal pela Primeira Infância, da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Plano Nacional pela Primeira Infância e das demais legislações sobre os direitos das crianças, vigentes no Brasil.





## REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

### III – Missão e Visão

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA tem como missão:

Articular e mobilizar Organizações e pessoas para defender e garantir os direitos da Primeira Infância – criança até seis anos de idade.

A RNPI tem como visão:

Até 2022, ter o Plano Nacional Pela Primeira Infância referenciado nas políticas públicas das esferas federal, estaduais, distrital e municipais.

Ser reconhecida como espaço de diálogo plural e diverso e referência na defesa e promoção dos direitos da criança até seis anos de idade e de sua participação nos assuntos que lhe dizem respeito.

### IV – Princípios sobre a Primeira Infância

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA considera que:

- A primeira infância é fundamental no desenvolvimento humano. As vivências da criança nesta fase têm impacto sobre toda a vida posterior da pessoa.
- A criança é um sujeito de direitos (não objeto de atenção), indivíduo (não massa ou número), único e com valor em si mesmo
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada como pessoa na sua condição peculiar de desenvolvimento, na sua identidade e subjetividade.
- As políticas públicas, os planos e as ações dirigidas à criança devem considerá-la como sujeito integral e atendê-la na sua globalidade.
- O atendimento à Primeira Infância deve ser prioridade absoluta e





## REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

realizado por políticas públicas articuladas que garantam a atenção integral de qualidade.

- Os vínculos afetivos e sociais são fundamentais para o desenvolvimento da criança. A família, prioritariamente, a comunidade e a rede de atendimento e cuidados (governamental ou não) são instancias privilegiadas para tal.
- A criança deve ser protegida de todas as formas de violência ou violação de seus direitos.

### V – Princípios de Rede

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA orienta-se pelos seguintes princípios:

**Respeito à autonomia** – Cada membro mantém sua independência em relação à RNPI. A ação em rede se sustenta na autonomia de cada membro participante. A rede deve respeitar e potencializar a autonomia, pois nela reside o potencial da própria rede.

**Respeito à diversidade** – A diversidade cria as condições favoráveis para a inovação e a criatividade coletiva, a compreensão sistêmica da realidade e aumenta a possibilidade de incidir sobre ela de forma plural e mais efetiva. A diversidade institucional, das regiões geográficas, de gênero, etnia e raça, entre outros, deve ser valorizada.

**Democracia** – A RNPI é um espaço de convivência democrática, sem qualquer conotação político-partidária. O modo democrático de analisar as questões, decidir e agir valoriza a liberdade de opinião, a negociação e a construção coletiva de consensos. A participação e a tomada de decisão na Rede devem respeitar o espírito democrático em sua essência e realizá-lo.

**Horizontalidade** – Todos são pares dentro da RNPI. A rede deve buscar ao máximo horizontalizar as relações, os processos de trabalho





## REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

e as formas de gestão, evitando ao mesmo tempo a cristalização das lideranças e a concentração do poder.

**Compromisso com a participação** – Uma rede só existe quando há participação. Participar significa atuar, apoiar e promover a atuação na e pela rede. A participação é uma expressão forte do engajamento nas causas que a RNPI defende.

**Colaboração** – A colaboração é um valor e uma atitude que qualificam o estar junto na RNPI; ela fornece as condições para a coordenação das habilidades e competências, para a superação dos conflitos e para o exercício da ação coletiva. A cooperação é a base do agir com o outro. A participação em rede não requer outra habilidade especial senão a predisposição em colaborar.

**Conectividade** – A RNPI busca a articulação, a convergência e a construção de diferentes processos de diálogo entre os atores. Atuar em rede requer a prática constante da conexão, do relacionamento e da interlocução.

**Compartilhamento** – A RNPI é de cada um e de todos que a integram. Participar da rede implica comungar dos mesmos propósitos e dos mesmos valores e também exercitar a prática de compartilhar as informações, os recursos, as responsabilidades, os êxitos e os desafios entre os parceiros de projeto.

**Disseminação de conhecimento** – A RNPI se propõe a democratizar o conhecimento e a sensibilizar e envolver o maior número de Organizações e pessoas possível na causa da Primeira Infância.





## REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À RNPI

Li e compartilho dos princípios acima enumerados. Por isso, solicito ingresso e plena participação na Rede Nacional Primeira Infância. Afirmando também que autorizo a utilização do nome e/ou logomarca da organização que represento (quando adequada) no website e/ou outros materiais de divulgação da Rede Nacional Primeira Infância, na qualidade de organização integrante da Rede.

MEMBROS	
<b>Nome:</b>	
<b>Representante Legal</b> (para organizações):	
<b>CNPJ/ CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>Site:</b>	
<b>E--mail:</b>	
DA REPRESENTAÇÃO NA RNPI	
<b>Data inicial na RNPI:</b>	
<b>Nome Representante:</b>	



**REPI PE**  
REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA  
DE PERNAMBUCO





## REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

<b>E--mail Representante:</b>	
<b>Telefone Representante:</b>	
<b>Nome Suplente:</b>	
<b>E--mail Suplente:</b>	
<b>Telefone Suplente:</b>	

### OUTROS E--MAILS PARA CADASTRO

NOME	E--MAIL	CARGO/FUNÇÃO





## REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

---

--	--	--

---

**Assinatura do representante legal da organização ou Amigo da Rede**

---

**Assinatura do representante na RNPI**

---

**Assinatura do suplente na RNPI**

